

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

GIFRJ



**GABINETE DE
INTERVENÇÃO
FEDERAL**

ADITAMENTO Nº 004 AO

BOLETIM INTERNO Nº 031

RIO DE JANEIRO, RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (2ª F)

DESCRIÇÃO	FOLHA
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS - Sem Alteração	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO - Sem Alteração	
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
1. ASSUNTOS GERAIS - Sem Alteração	
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
a. <u>EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GIFRJ</u> - Designação	
b. <u>FISCAL DE CONTRATO</u> - Designação	2
f. <u>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD) DE MATERIAL</u> - Transcrição	
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Sem Alteração	5

1

Adt N° 004 ao BI N° 031, de 31 DEZ 18, do GIFRJ

67



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARA CONHECIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO DESTES GABINETE, PUBLICO O
SEGUINTE:**

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem Alteração)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GIFRJ - Designação

Em atenção ao disposto no Inciso IV, do art. 3º, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o § 3º, do art. 10, do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, designo como Equipe de Pregão, no âmbito da Secretaria de Administração/GIFRJ, no período de 1º JAN 19 a 31 DEZ 19, os seguintes militares:

PREGOEIROS:

LUIZ FELIPE DO CARMO - Cap

CARLOS EDUARDO RIBEIRO PACHECO FILHO - Cap

RICARDO DOS SANTOS SALES - Cap

SILVANO SPADA - 1º Sgt

2

Adt N° 004 ao BI N° 031, de 31 DEZ 18, do GIFRJ

EQUIPE DE APOIO:

MARCELO BATISTA COSTA - Maj

FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS - 2° Sgt

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solu à Nota para BI N° 2 - CG Lç/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 2 JAN 19, do OD GIF)

b. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Foi designado para exercer a função de Fiscal de Contrato, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 67, da Lei N° 8.666/93 e de acordo com o DIEx N° 550 - Asse Fin/Sect IF/Cmdo GIF, de 9 NOV 18, do Secretário Adjunto de Intervenção Federal, o servidor listado conforme os dados constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	DATA ASSN	NOME COMPLETO	ÓRGÃO
NUP: 00144.003737/2018-87 Tomada de Preços N° 06/2018 Termo de Contrato N° 66/2018 Contratada: PROSPER 2008 COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI	Execução de serviço de engenharia nas instalações prediais da sede da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG)	-	LUIS DELMIRO MENDES CREA: 1999119754 Engenheiro Civil	SESEG

1) O fiscal deverá dirigir-se à Coordenadoria Geral de Contratos da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal, onde receberá uma cópia virtual da documentação pertinente à função;

2) Na ocorrência de transferências, movimentações internas, licenças, férias, cursos ou missões que impossibilitem o acompanhamento do contrato, o fiscal deverá informar o fato a Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal (Ordenador de Despesas). Caberá ao fiscal formalizar esse procedimento, mediante encaminhamento de Documento de seu órgão de origem, informando nome completo e nome de guerra do indicado para substituí-lo na função, de modo que seja publicada a substituição em boletim do GIFRJ; e

3) Somente após a publicação em boletim do GIFRJ e a passagem de cargo e encargos da função, cessará a responsabilidade do servidor quanto ao acompanhamento e à fiscalização de sua competência.

(Solu à Nota para BI N° 341 - CG Contr/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 28 DEZ 18, do OD GIF)

f. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD) DE MATERIAL - Transcrição1) **N° 013/2018**a) **Nomeação da comissão de recebimento:**

3

Adt N° 004 ao BI N° 031, de 31 DEZ 18, do GIFRJ



- Boletim Interno N° 024, de 9 de novembro de 2018, do Gabinete de Intervenção Federal/RJ.

b) Constituição da comissão de recebimento:

- MÁRIO SÉRGIO THOMAZ LYRIO, Idt N° 4392781-5, da SEAP - Presidente;
- PAULO FELIPE DURCE MARTINS, Idt N° 5002387-0, da SEAP - Membro; e
- S Ten EB MAURO ANDRÉ AVILA, Idt N° 033161954-4, do GIFRJ - Membro.

c) Referências:

- Notas de Empenho 2018NE800114 e 800115, ambas de 5 SET 18, no valor de R\$ 1.864.500,00 e 258.000,00;
- Processo Administrativo N° 00144.000087/2018.68, Sect Adm/GIF, de 28 AGO 18;
- Projeto Básico N° 7 04/2018, CGe Aquisições, de 27 JUL 18, do GIFRJ;
- Processo Administrativo N° 02/2018, Dispensa de Licitação - art. 24, Inciso III, Lei N° 8.666/93, no tocante a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); e
- Notas Fiscais N° 2472 e 2473, ambas de 12 DEZ 18, GLÁGIO DO BRASIL LTDA.

d) Entrega de Material:

- Os Coletes e capas foram recebidos conforme o quadro abaixo:

NR ORD	TIPO MUNIÇÃO	QTD	VL UNT POR MUNIÇÃO	VALOR DE MUNIÇÃO POR QDT
01	Colete de proteção Balística Nível III, tamanho P, Brasão SEAP	150	4.310,00	646.500,00
02	Capa Colete Balístico Nível III, tamanho P, Brasão SEAP	450	200,00	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R\$ 736.500,00	

e) Valor de Recursos:

- O valor total do material recebido com o presente TRD é de R\$ 736.500,00 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos) conforme Notas Fiscais N° 2472 e 2473, ambas de 12 DEZ 18, GLÁGIO DO BRASIL LTDA.

f) Lotes:

(1) Colete:

- Série: tamanho P 340.981 a 341.130;
- Modelo: GB64/10;
- Lote: 361;
- Emissão: 11/2018; e
- Validade: 11/2023.



(2) Capa de colete:

- Tamanho P; e
- Lote: 361.

g) Procedência do Material:

- GLÁGIO DO BRASIL LTDA.

h) Anexos:

- Cópia das Notas Fiscais;
- Cópias dos Termos de Responsabilidade N° 088/2018 e 089/2018 - CG Mat, de 14 de dezembro de 2018;
- Laudo Coletes Balísticos: LABORATORIO: NTS - WHICHITA DIVISION
LOTE 361: GDB 18008-1 / 19/12/18 - GDB 18009-1 / 18/12/18 - GDB 18010-1 / 18/12/18;. e
LOTE 375: GDB 18011-1 / 18/12/2018 - GDB 18012-1 / 18/12/2018 - GDB 18013-1 / 18/12//2018.
- Laudo capas de colete Balísticos: LABORATORIO: SENAI - SP;
LOTES: 361 E 375 - LAUDO 939/2018 - SENAI - SP.
- Cópia da Publicação de nomeação da Comissão de Recebimento; e
- Cópia Termo de Retirada de Amostra N° 2 e 3, de 12 DEZ 18, GIFRJ.

i) Conclusão

(1) Em 14 DEZ 18, a presente comissão realizou o recebimento e exame do material constante das Notas Fiscais N° 2472 e 2473, ambas de 12 DEZ 18, GLÁGIO DO BRASIL LTDA;

(2) O recebimento foi realizado na Superintendência de Segurança, localizada na Estrada General Emílio Maurell Filho, s/N° - Bangu I - Complexo de Gericinó, Rio de Janeiro/RJ, onde foi armazenado e entregue conforme Termo de Responsabilidade N° 087 e 90/2018 - Coord Ge Mat - Material de Consumo, de 14 de dezembro de 2018;

(3) Os itens recebidos parcialmente encontram-se quantitativamente corretos conforme as notas fiscais sendo contabilizados por essa comissão;

(4) No que cabe a questão qualitativa, foi recebido os tratam-se de itens novos, armazenados em embalagens individuais; e

(5) Desta forma, e considerando o previsto na alínea b), do inciso II, do art. 73 da Lei N° 8666/93, de 21 JUN 1993, e a Norma VII, Revisão 00, de Dezembro/2017, da Secretaria de Administração da Presidência da República, e ainda, nos termos do contrato N° 006/2018 GIFRJ, esta Comissão declara ter recebido definitivamente o objeto constante da Nota de Empenho 2018NE800114 e 800115, ambas de 5 SET 18, emitida pelo GIFRJ, em favor da GLÁGIO DO BRASIL LTDA.

Quartel no Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

ASSINARAM: MÁRIO SÉRGIO THOMAZ LYRIO - Presidente da Comissão; PAULO FELIPE DURCE MARTINS - Membro da Comissão e MAURO ANDRÉ AVILA - S Ten (EB) - Membro da Comissão.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- a) Seja o presente Termo publicado em Aditamento ao Boletim Interno do GIFRJ;
- b) Seja encaminhada a publicação em questão ao Sr Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, para fins de conhecimento e controle; e
- c) Seja providenciada a implantação dos Bens no Patrimônio do GIFRJ e posterior transferência ao respectivo Órgão de Segurança Pública.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.


(Solu à Nota para BI N° 339 - CG Gest Mat/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 27 DEZ 18, do OD GIF)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro

Por Delegação:


Gen Bda R1 ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração do GIFRJ